

**LEI MUNICIPAL N° 449/2013**

**DATA: 05 de Dezembro de 2013**

**SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal receber em DOAÇÃO da Empresa Colonizadora Debastiani Ltda o imóvel denominado Quadra R-07, e dá outras providências.**

**O SENHOR JOSÉ ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:**

**Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em Doação da Empresa Colonizadora Debastiani Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 26.605.568/0001-20, com sede na Avenida Maravilha, n° 975, centro, em Feliz Natal-MT, o imóvel denominado Quadra R-07, com extensão de 100,00 x 195,00 m<sup>2</sup>, totalizando 19.500 m<sup>2</sup>, onde está implantado o Salão Comunitário Tio Teco.**

**Art. 2° - As despesas decorrentes da escrituração do imóvel serão de responsabilidade do Município.**

**Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO, CENTRO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2013.**

**JOSÉ ANTONIO DUBIELLA  
PREFEITO MUNICIPAL**